

032



PROCESSO N.º 01580.059588/2014-09
TERMO N.º. 046/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 042/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, E A IMPRENSA NACIONAL.

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 28/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF sob o N.º [REDACTED], Cédula de Identidade N.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da **Casa Civil da Presidência da República**, com sede no setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP:70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO** – Diretor-Geral, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/BA e CPF n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria n.º.1.659, de 10/12/2015, da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo n.º. 01580.059588/2014-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação ordinária de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as Cláusulas **Sexta** – Do Valor e Reajustamento, **Oitava** – Da Dotação Orçamentária e **Décima Segunda** – Da Vigência e da Validade do Contrato n.º 042/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da ANCINE, conforme estabelecido no Decreto n.º.4.520, de 16/12/2002, combinado com as Portarias n.º. 117, de 13/05/2008 e 268, de 05/10/2009, ratificando os demais termos constantes no Processo n.º.01580.059588/2014-09.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

- 2.1 Acrescenta ao valor constante da Cláusula Sexta do Contrato n.º 042/2014, o valor total estimado anual para a prorrogação de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo que o valor do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos)**, conforme Portaria n.º 117/08 do Diretor Geral da Imprensa Nacional, publicado no Diário Oficial da União, de 14/05/2008, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a Cláusula Oitava para acrescentar que as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o ano 2015, Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa - Nacional, Natureza da Despesa 3.3.91.39.90 – Serviços de Publicidade Legal, PI 4CNM0150001, Fonte de Recurso 0100, Nota de Empenho n.º 2015NE800037, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária 2016 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 4.1 Altera-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 042/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/12/2014, terminando em 17/12/2015, sendo prorrogado por este 1º Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 18/12/2015 até 17/12/2016**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 042/2014, e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, desde que não alterados por este Termo Aditivo.



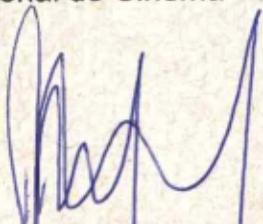
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2015.

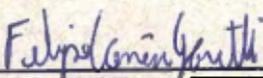
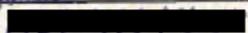
CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema – ANCINE

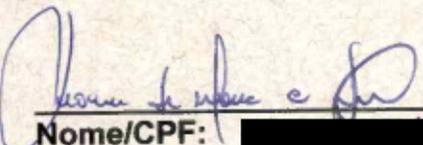

Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: Imprensa Nacional


José Vivaldo Souza de Mendonça Filho
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF: 


Nome/CPF: 